



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.248, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A FESTA JÚNINA DO
CERRADO – ITACURUÇÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “**FESTA JUNINA DO CERRADO**” na localidade de mesmo nome em Itacuruçá, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer será parceira nos assuntos referentes ao evento junto à comunidade local.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de outubro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito